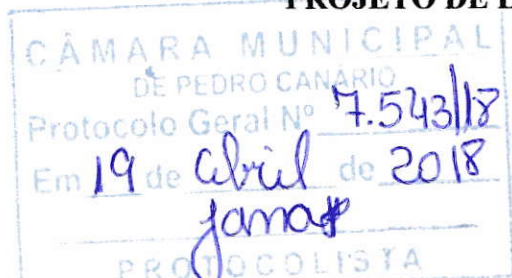




Câmara Municipal de Pedro Canário ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 020/2018



“INSTITUI O PROGRAMA ‘TEMPO DE DESPERTAR’ QUE DISPÕE SOBRE A REFLEXÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DOS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E GRUPOS REFLEXIVOS DE HOMENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. - Fica instituído no âmbito do Município de Pedro Canário o Programa “Tempo de Despertar” a ser realizado anualmente pela Prefeitura Municipal de Pedro Canário em parceria com o Poder Judiciário e Ministério Público.

Art. 2º. - O Programa a que se refere esta Lei tem por finalidade o trabalho com grupo de autores de violência contra a mulher.

Parágrafo único: Ao grupo de autores de violência doméstica, será colocado à disposição dos homens, grupos de reflexão e discussão sobre o tema, a fim de desconstruir o aprendizado de dominação e poder sobre a mulher.

Art. 3º. - O Programa “Tempo de Despertar” tem como diretrizes:

I – A conscientização e responsabilização dos autores de violência, tendo como parâmetro a Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006;

II – A transformação e rompimento com a cultura de violência contra as mulheres, em todas as suas formas e intensidades de manifestação;

III – A desconstrução da cultura do machismo;

IV – O combate à violência contra as mulheres, com ênfase na violência doméstica;

V – A participação do Ministério Público e o Poder Judiciário no encaminhamento dos autores de violência.

Art. 4º. - O Programa a que se refere esta Lei terá como objetivos específicos:

I – Promover o acompanhamento e reflexão dos autores de violência contra a mulher;

II – Conscientizar os autores de violência sobre a cultura de violência contra as mulheres;

III – Promover um ambiente reflexivo que favoreça a construção de alternativas à violência para a resolução de problemas e conflitos familiares;

IV – Evitar a reincidência em atos e crimes que caracterizem violência contra a mulher;

Art. 5º. V – Promover a integração entre Município, Ministério Público, Poder Judiciário e sociedade civil, para discutir as questões relativas ao tema, visando sempre o enfrentamento à violência praticada contra a mulher;